

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 1.309/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

ALTERA A LEI 1299/2013 QUE INSTITUI O  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
- PMSB DE GUARACI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 1299/2013, no item SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Metas:

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

· Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto - IARCE de 60% da população urbana da sede do município até o ano de 2017, condicionado a obtenção de recursos não oneroso.

· Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto - IARCE de 90% da população urbana da sede do município até o ano de 2025, condicionado a obtenção de recursos não oneroso.

· Manter o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto - IARCE de 90% da população urbana da sede do município até o final de vigência deste Contrato, condicionado a obtenção de recursos não oneroso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2014.

**JAMIS AMADEU**

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**67080728

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2014. Edição 0414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>